

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando definir as especificações e procedimentos para a aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades do Hospital Regional Dom Moura, conforme as condições e especificações, garantir a qualidade e segurança em conformidade com as normas vigentes e de acordo com as quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	127850	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	CX 2.500 UNIDADES	75	R\$ 174,5633	R\$ 13.092,2475
2	127868	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, 75 GRAMAS, DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	CX 5.000 UNIDADES	10	R\$ 102,9767	R\$ 1.029,7670
VALOR TOTAL				R\$ 14.122,0145		

O objeto será fornecimento em regime de entrega imediata e integral.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O fornecimento será formalizado por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade da aquisição de copos descartáveis, a fim de atender as demandas do Hospital Regional Dom Moura, uma vez que o objeto a ser adquirido é de uso comum aos funcionários e aos usuários do serviço distribuídos em diversos setores da unidade hospitalar

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Memorando nº 0062/2024 fundamentado em demandas advinda dos setores da unidade, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Setor	Quant. Diário (unid.)	Quant. Mensal (Unid.)	Quant. Período (3 meses) (Unid.)
Administrativo	125	3750	11250
Emergência adulto	291	8730	26190
Emergência Pediátrica	229	6870	20610
Emergência Ortopédica	218	6540	19620
Emergência Obstétrica	206	6180	18540
Clínica Médica	250	7500	22500
Clínica Cirúrgica	270	8100	24300
UTI	105	3150	9450

CTI	105	3150	9450
Ambulatório	281	8430	25290
TOTAL			187.200

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Material:

3.1.1 O material dos copos deve ser polipropileno (PP), atóxico, livre de BPA e de fácil descarte. Opções de material biodegradável e compostável serão consideradas, caso apresentem características compatíveis com a demanda do hospital.

3.2. Dimensões:

3.2.1 Capacidade: 180 ml (padrão para água e medicamentos)

3.2.2 Altura: 7 cm (para copo de 180 ml)

3.2.3 Diâmetro: 6 cm (para copo de 180 ml).

3.3. Design:

3.3.1 Formato: cilíndrico, com base lisa e borda arredondada.

3.3.2 Cor: transparente ou translúcido, com a possibilidade de ser personalizado com a logo do hospital (opcional).

3.3.3 Impressão: apenas a marcação da capacidade (180 ml) na parte inferior do copo.

3.4. Conformidade:

3.4.1 Os copos devem atender às normas de segurança alimentar e higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

3.4.2 Devem estar de acordo com as normas de descarte e reciclagem vigentes, caso aplicável.



4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte 500 (101)

Unidade Orçamentária: 530401

Elemento de Despesa: 339030

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Em contratações de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, como nos casos de contratações inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação em geral e de fornecimento para entrega imediata, é possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, §3º, CF/88)”.

6.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.1.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta de Ordem de Fornecimento anexa a este Termo de Referência.

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta de Ordem de Fornecimento anexa a este Termo de Referência.

7.2 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.2.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões expostas neste termo de referência: A entrega do objeto será realizada de forma integral e imediata.

7.2.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

É permitida a subcontratação de parcela do objeto do presente certame correspondente ao transporte e a instalação do objeto, tendo em vista que se trata de prestação acessória, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, e que não equivale à parcela de maior relevância técnica ou econômica do presente objeto.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame OU na minuta de Ordem de Fornecimento anexa a este Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas na minuta de Ordem de Fornecimento anexa a este Termo de Referência

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As infrações e sanções serão reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber, anexa a este Termo de Referência.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na ordem de fornecimento anexa ao Edital do presente certame.

Maria Edilza Silva das Mercê
Matrícula nº 455672-0
Gestora Administrativa - HRDM



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA XXX